

**DECRETO MUNICIPAL Nº 271/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 018/2020, de 24.07.2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

NOME	CLASSE	NÍVEL
JORDANA DE OLIVEIRA DA SILVA	GOSP- 5	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). **JORDANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº. 7.366.289-3 e CPF nº 038.208.309-10, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 271/2020, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 28 de julho de 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA

Técnica De Recursos Humanos

Matric. 5630-3

JORDANA DE OLIVEIRA DA SILVA

Funcionário Empossado



**DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 018/2019, de 24.07.2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSE	NÍVEL
ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA	GOSP -4	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). **ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA**, portador (a) do RG nº. 10.413.650-8 e CPF nº 069.501.779-92, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 272/2020, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 28 de julho de 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA

Técnica De Recursos Humanos

Matric. 5630-3

ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA

Funcionário Empossado





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.195/2020

Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação: n.º.007/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, n.º 261 – Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Raimundo Xavier dos Santos.

• **Contratado:** JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS, CPF/MF n.º.051.583.759-84

Amparo Legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Nova Londrina, 27 de julho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.004/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por força das ações de enfrentamento ao coronavírus (SARS-Cov-2/Covid-19) e da Dengue, no município de Nova Londrina – Pr, em favor dos seguintes interessados classificados:

SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
17	SARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	068.160.609-62
18	ELIAS SEIDENSTUECKER FILHO	065.544.679-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.007/2020 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **29 de julho de 2020, às 06:00hr**, munida da cédula de identidade, para assumirem suas funções:

SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
17	SARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	068.160.609-62
18	ELIAS SEIDENSTUECKER FILHO	065.544.679-63

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 135/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 055/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FÁBIO LEONARDO CARVALHO COSTA FERNANDES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.032.252/0001-40, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL POR 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL**, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 135/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 055/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
Contratada: FÁBIO LEONARDO CARVALHO COSTA FERNANDES LTDA. CNPJ nº 36.032.252/0001-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL POR 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JULHO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO MUNICIPAL Nº 273/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19, e considerando as determinações para o contingenciamento de despesas administrativas e outros dispêndios com os serviços públicos municipais, levados a efeito pelos Decretos Municipais em vigor,

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente nas repartições públicas municipais a partir de 03 de agosto de 2020, seguirá às seguintes prioridades:

- I - das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público;
- II – das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, exclusivamente para os serviços internos, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Consideram-se atingidas pelo novo horário de expediente as seguintes repartições públicas municipais:

- I – Paço Municipal;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante aos setores de exclusiva atividade administrativa, sem prejuízo das atividades de atendimento aos programas vinculados ao cadastramento e outros serviços de assistência social direta ou indiretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus;
- III – Agência do Trabalhador, exceto a necessidade de atendimento emergencial de cadastro e outros serviços direta ou indiretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus;
- V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no tocante aos setores de engenharia, exceto quanto à necessidade de atendimento emergencial para elaboração e andamento de projetos e outros serviços direta ou indiretamente relacionados a convênios, programas, repasses de recursos e realização de obras e licitações de interesse da administração pública municipal;
- VI – Secretaria Municipal da Educação no tocante aos setores de exclusiva atividade administrativa, sem prejuízo das atividades de atendimentos aos serviços de educação municipal, principalmente quanto ao suporte das atividades escolares, mesmo que virtuais;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 11 Pág(s)

Art. 3º. A complementação da carga horária dos servidores lotados nas repartições acima mencionadas dar-se-á pelo sistema de teletrabalho/trabalhoremoto/home office, segundo o que dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2020, de 18 de março de 2020

Parágrafo único. O servidor deverá manter canal aberto de comunicação com os demais servidores e com a Prefeitura Municipal durante o período de trabalho nessas condições, bem como a disponibilidade para se apresentar em seu local de trabalho de origem, imediatamente à convocação do superior imediato.

Art. 4º. Permanecem inalterados os horários de expediente nas demais secretarias e repartições públicas municipais, notadamente quanto aos serviços essenciais em saúde, obras e limpeza urbana.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 12 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.218/2020

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032 Manutenção do PAB			
FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (443).....R\$ 2.000,00			
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032 Manutenção do PAB			
FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
339014: Diárias – Pessoal Civil (459).....R\$ 2.000,00			
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 2.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 13 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

10.302.0019.2026 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
FUNTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
337170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (227).....	R\$ 18.000,00
337239: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (233).....	170.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 188.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizada a anulação do valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032		Manutenção do PAB	
FUNTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (203).....			13.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 15 Pág(s)

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.302.0021.2010 Contribuição Financeira para o SAMU

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (251).....175.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 188.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.220/2020**

28 d julho de 2020

SÚMULA:- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2019, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.938/2017 – PRODENOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 3.164/2019, de 17 de dezembro de 2019, que autorizou o município de Nova Londrina, Estado do Paraná, a efetuar doação de bem imóvel de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.938/2017 – PRODENOL, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A doação será efetuada em favor da empresa TSI MONITORAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.826.822/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 746, Centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.221/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.302.0019.2042 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (249).....40.000,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0021.2010		Contribuição Financeira para o SAMU	
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente			
317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (250).....			43.300,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 83.300,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizada a anulação do valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 18 Pág(s)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2042		Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente			
339030: Material de Consumo (241).....			47.575,32

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

28.846.0021.2010		Contribuição Financeira para o SAMU	
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente			
467170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (287).....			35.724,68
			=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 83.300,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.222/2020**

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 51.432,06 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.242.0193.1344 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19

FONTE: 948 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo.....R\$ 8.232,06

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.244.0094.1345 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19

FONTE: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo.....R\$ 43.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 51.432,06

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.432,06 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos):

(Excesso de Arrecadação)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 20 Pág(s)

1.7.1.8.12.1.1.09 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 – Principal FONTE: 948 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Exercício Corrente	8.232,06
1.7.1.8.12.1.1.10 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 – Principal FONTE: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente	43.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	51.432,06

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 21 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.223/2020

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1340		Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449052:		Equipamentos e Material Permanente (528).....	R\$ 7.400,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação de dotação no valor de 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais):

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

05.001.15.451.0172.1327		Recape Asfático Fonte 1000	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449051:		Obras e Instalações (51).....	R\$ 7.400,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 7.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 22 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.224/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 228.193,69 (duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0135.1291 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449051: Obras e Instalações (321).....			R\$ 228.193,69
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 228.193,69

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizada a anulação do valor de R\$ 228.193,69 (duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0008.2043 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (76).....			R\$ 228.193,69
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 228.193,69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 24 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.225/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIR O CONSUMO DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, A ADEQUAÇÃO, POR MEIO DE TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED), DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PAGAMENTOS DE FORMA PARCELADA JUNTO A PRÓPRIA EMPRESA CONTRATADA, E DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2018-2021, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, bem como a adequação por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED) do sistema iluminação pública, até o valor de R\$ 9.822.486,14 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.

Art. 2º. O Município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.

Art. 3º. O prazo e valor estabelecido para pagamento deverá ser igual ou inferior à economia gerada pela implantação do serviço contratado, não levando o Município a comprometer outros valores com as prestações desta operação.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação ora autorizada, se necessário for.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019 o seguinte programa, ações e metas:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 26 Pág(s)

INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA**Programa: 0194 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

OBJETIVO PROGRAMÁTICO: TORNAR O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA AUTOSUFICIENTE EM GERAÇÃO DE ENERGIA, SENDO CAPAZ DE GERAR DE FORMA INDEPENDENTE, DE MANEIRA LÍMPA E SUSTENTÁVEL A PRÓPRIA ENERGIA CONSUMIDA PELOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO UTILIZAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ECOLÓGICAMENTE CORRETOS.

INCLUSÃO DE AÇÕES NO PPA

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	TIPO.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R\$
PROGRAMA: 0194 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA							
1346	P	AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Uni.	2018	-	R\$ 0,00
					2019	-	R\$ 0,00
					2020	-	R\$ 0,00
					2021	12	R\$ 442.547,71
					TOTAL NO PPA		R\$ 442.547,71
1347	P	AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	USINA SOLAR	Uni.	2018	-	R\$ 0,00
					2019	-	R\$ 0,00
					2020	-	R\$ 0,00
					2021	12	R\$ 426.240,80
					TOTAL NO PPA		R\$ 426.240,80
2095	A	SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LED	Outros Produtos	Outras Uni.	2018	-	R\$ 0,00
					2019	-	R\$ 0,00
					2020	-	R\$ 0,00
					2021	12	R\$ 594.477,76
					TOTAL NO PPA		R\$ 594.477,76

INCLUSÃO DE METAS NA LDO

METAS						
PROGRAMA: 0194 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
1346	P	AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Valores Financeiros	12	R\$ 442.547,71
1347	P	AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA	USINA SOLAR	Valores Financeiros	12	R\$ 426.240,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 27 Pág(s)

		SUPRIMENTO DA DEMANDA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
2095	A	SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LED	Outros Produtos	Outras Uni.	12	R\$ 594.477,76
TOTAL						R\$ 1.463.266,27

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



LEI MUNICIPAL Nº 3.226/2020

28 de julho de 2020

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2011, QUE INSTITUI AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 47 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 47. A implementação de condomínios urbanísticos dar-se-á na forma da Lei Municipal de Parcelamento de Solo Urbano, e, subsidiariamente, desde que não conflitantes, os parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta Lei, no Código de Obras e em legislação federal aplicável.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e ratificando todos os demais termos da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 29 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.227/2020

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 161.880,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0195.1348		Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	
FONTE: 955 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - Exercício Corrente			
339030:		Material de Consumo.....	R\$ 12.600,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0195.1349		Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	
FONTE: 956 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 - Exercício Corrente			
339032:		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 132.480,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0195.1350		Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 30 Pág(s)

FONTE: 957 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo.....R\$ 16.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 161.880,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 161.880,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.12.1.1.11 – PROGRAMAS - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 FONTE: 955 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - Exercício Corrente	12.600,00
1.7.1.8.12.1.1.12 – PROGRAMAS - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 FONTE: 956 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 - Exercício Corrente	132.480,00
1.7.1.8.12.1.1.13 – PROGRAMAS - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 FONTE: 957 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 - Exercício Corrente	16.800,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	161.880,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 31 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.228/2020

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1286	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ - CINDEPAR		
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
317170:	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....		R\$ 23.000,00
337170:	Rateio pela Participação em Consórcio Público (530).....		R\$ 80.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 103.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0008.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
339039:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96).....		R\$ 103.000,00
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 103.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 32 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 33 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2020

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.218/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032 Manutenção do PAB			
FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (443).....R\$ 2.000,00			
			=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032 Manutenção do PAB			
FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
339014: Diárias – Pessoal Civil (459).....R\$ 2.000,00			
			=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 34 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 275/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

_O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.219/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.302.0019.2026 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
 FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 337170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (227).....R\$ 18.000,00
 337239: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (233).....170.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 188.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032		Manutenção do PAB	
FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (203).....	13.000,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 36 Pág(s)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.302.0021.2010 Contribuição Financeira para o SAMU

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (251).....175.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 188.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.221/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.302.0019.2042 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTES: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente
449052: Equipamentos e Material Permanente (249).....40.000,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

10.302.0021.2010 – Contribuição Financeira para o SAMU

FONTES: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente
317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (250).....43.300,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 83.300,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 38 Pág(s)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2042		Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente			
339030: Material de Consumo (241).....			47.575,32

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

28.846.0021.2010		Contribuição Financeira para o SAMU	
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente			
467170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (287).....			35.724,68
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 83.300,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2020**

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.222/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 51.432,06 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.242.0193.1344 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19

FONTE: 948 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo.....R\$ 8.232,06

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08.244.0094.1345 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19

FONTE: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo.....R\$ 43.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 51.432,06

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.432,06 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 40 Pág(s)

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.12.1.1.09 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 – Principal FONTE: 948 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Exercício Corrente	8.232,06
1.7.1.8.12.1.1.10 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 – Principal FONTE: 934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente	43.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	51.432,06

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2020**

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.223/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1340		Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 490/2020 - SEDU	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449052:		Equipamentos e Material Permanente (528).....	R\$ 7.400,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 7.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação no valor de 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais):

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
05.001.15.451.0172.1327		Recape Asfático Fonte 1000	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449051:		Obras e Instalações (51).....	R\$ 7.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 7.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 42 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 279/2020**

28 de julho de 2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

__O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.224/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 228.193,69 (duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0135.1291		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
449051: Obras e Instalações (321).....			R\$ 228.193,69
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 228.193,69

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 228.193,69 (duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0008.2043		Manutenção dos Serviços Urbanos	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (76).....			R\$ 228.193,69
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 228.193,69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 44 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 45 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2020

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.227/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 161.880,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0195.1348		Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	
FONTE: 955 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - Exercício Corrente			
339030:		Material de Consumo.....	R\$ 12.600,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0195.1349		Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	
FONTE: 956 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 - Exercício Corrente			
339032:		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 132.480,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 46 Pág(s)

08.244.0195.1350 Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369
FONTE: 957 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 -
Exercício Corrente
339030: Material de Consumo.....R\$ 16.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 161.880,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 161.880,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.12.1.1.11 – PROGRAMAS - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 FONTE: 955 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - Exercício Corrente	12.600,00
1.7.1.8.12.1.1.12 – PROGRAMAS - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 FONTE: 956 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 - Exercício Corrente	132.480,00
1.7.1.8.12.1.1.13 – PROGRAMAS - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 FONTE: 957 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 - Exercício Corrente	16.800,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	161.880,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2020**

28 de julho de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

_O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.228/2020, de 28 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 - Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0008.1286	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ - CINDEPAR		
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....		R\$ 23.000,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público (530).....		R\$ 80.000,00
			=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 103.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE: 05001 - Secretaria de Obras e Urbanismo****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0008.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (96).....		R\$ 103.000,00
			=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 103.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 28 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1827/2020 - 48 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500